

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH/ Nº 018/2025

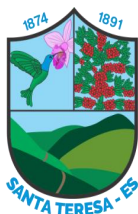
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL NÃO HABILITADO DO MAGISTÉRIO PROFESSOR MAPB – ENSINO RELIGIOSO, MATEMÁTICA, ARTE, LINGUA ESTRANGEIRA – ITALIANO, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 018/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissional Não Habilitado do Magistério, a comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 04 de fevereiro de 2025, pontualmente nos horários discriminados abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB - ENSINO RELIGIOSO (NÃO HABILITADOS)			
DATA: 04/02/2025 ÀS 08:00H		<b><u>Vagas Disponibilizadas: 04 Vagas</u></b> <b>Ampla Concorrência: 03 Vagas</b> <b>Negros/Pardos: 01 Vaga</b>	
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	1º	Juliana Cristina Wendler Alves
2º	Negros	1º	Cristiani Lopes Silva
3º	Ampla Concorrência	2º	Cristiani Lopes Silva
4º	Negros	2º	Marta Rodrigues Texeira
5º	Ampla Concorrência	3º	Lourett Merlo Goehringer
6º	Negros	3º	Kalebe Da Silva Castro
7º	Ampla Concorrência	4º	Melania Lima Santos
8º	Negros	4º	Kelvin De Souza Teixeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

9º	Ampla Concorrência	5º	Maria Aparecida Pilger
10º	Ampla Concorrência	6º	Edna Aparecida Ribeiro Dos Santos
11º	Ampla Concorrência	7º	Marta Rodrigues Texeira
12º	Ampla Concorrência	8º	Roberta Rosa Pinheiro
13º	Ampla Concorrência	9º	Paula Bozetti
14º	Ampla Concorrência	10º	Regiane Maria Neumann Barbosa
15º	Ampla Concorrência	11º	Suelen Da Silva Croce
16º	Ampla Concorrência	12º	Gislaine Kelen Galli
17º	Ampla Concorrência	13º	Kalebe Da Silva Castro
18º	Ampla Concorrência	14º	Andreia Cristina Gomes Soares Barbosa
19º	Ampla Concorrência	15º	Daniela Balista Fracalossi
20º	Ampla Concorrência	16º	Tainara Hoffmann Braun Rossi
21º	Ampla Concorrência	17º	Shirlei Torres Gomes
22º	Ampla Concorrência	18º	Soliandra Teresa Malavasi Marrochi
23º	Ampla Concorrência	19º	Joab Nogueira Silva
24º	Ampla Concorrência	20º	Joana Lucia Vieira Lima

## PROFESSOR MAPB – MATEMÁTICA (NÃO HABILITADOS)

**DATA: 04/02/2025 ÀS 09:00H**

**Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga**

**Ampla Concorrência: 01 Vaga**

Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	1º	Guilherme Lima De Oliveira
2º	Ampla Concorrência	2º	Vinícius Silva Dutra
3º	Ampla Concorrência	3º	Marcelo Quintino Nascimento
4º	Ampla Concorrência	4º	Aline Aparecida Dos Santos
5º	Ampla Concorrência	5º	Andressa Dalcolmo Madeira

## PROFESSOR MAPB – ARTE (NÃO HABILITADOS)

**DATA: 04/02/2025 ÀS 09:30H**

**Vagas Disponibilizadas: 03 Vagas**

**Ampla Concorrência: 02 Vagas**

**Negros/Pardos: 01 Vaga**

Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	1º	Maria Helena Gonring Biasutti
2º	Negros	1º	Ione Maria Alves De Sousa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

3º	Ampla Concorrência	2º	Ivone Rasch
4º	Negros	2º	Eliane Aparecida Pereira Teixeira
5º	Ampla Concorrência	3º	Junicéia Boone Guilherme
6º	Negros	3º	Raquel Eduardo Da Silva Carline
7º	Ampla Concorrência	4º	Luana Aparecida Leppaus Racanelli
8º	Negros	4º	Rozária Dias Borges Tesch
9º	Ampla Concorrência	5º	Verônica Maria De Souza
10º	Negros	5º	Luciana De Souza Carvalho
11º	Ampla Concorrência	6º	Andreia Cristina Gomes Soares Barbosa
12º	Ampla Concorrência	7º	Nilceia Bromerschenkel
13º	Ampla Concorrência	8º	Denise Buzatto
14º	Ampla Concorrência	9º	Josemara Pereira
15º	Ampla Concorrência	10º	Regiani Lino

### PROFESSOR MAPB – LÍNGUA ESTRANGEIRA ITALIANO (NÃO HABILITADOS)

<b>DATA: 04/02/2025 ÀS 10:00H</b>		<b>Vagas Disponibilizadas: 04 Vagas</b> <b>Ampla Concorrência: 04 Vagas</b>	
<b>Ordem De Convocação</b>	<b>Tipo De Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	Ampla Concorrência	1º	Ana Cristina Luciano Neves Briel
2º	Ampla Concorrência	2º	Daniela Balista Fracalossi
3º	Ampla Concorrência	3º	Regiane Maria Neumann Barbosa
4º	Ampla Concorrência	4º	Claudionilsa Gomes Ribeiro Pereira
5º	Ampla Concorrência	5º	Bruno Rocha Dos Santos
6º	Ampla Concorrência	6º	Waldir Mendonça Da Silva Filho

### PROFESSOR MAPB – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (NÃO HABILITADOS)

<b>DATA: 04/02/2025 ÀS 10:30H</b>		<b>Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga</b> <b>Ampla Concorrência: 01 Vaga</b>	
<b>Ordem De Convocação</b>	<b>Tipo De Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	Ampla Concorrência	1º	Edna Maria Ramalho Lamberti Conte
2º	Ampla Concorrência	2º	Luiz Eduardo Rosa Oliveira
3º	Ampla Concorrência	3º	Marília Iraci Damasceno Carvalho
4º	Ampla Concorrência	4º	Kátia Aparecida Tavares Augusto
5º	Ampla Concorrência	5º	Michel Marçal Rodrigues De Lima
6º	Ampla Concorrência	6º	Geilson Gusmão Borges



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

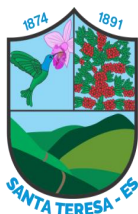
Estado do Espírito Santo

7º	Ampla Concorrência	7º	Elaine Cristina Vasconcelos Ferreira
----	--------------------	----	--------------------------------------

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**



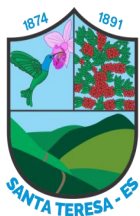
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV);
- Apresentar relatório de Qualificação Cadastral, junto ao e-Social, com situação: dados corretos (site: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>);
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples do CPF;
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples do Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas);
- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de “Nada Consta” na CNH, emitida pelo DETRAN;
- Cópia simples do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples do Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);



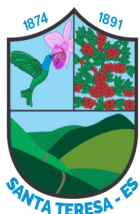
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

### CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025

- Cópia simples da Carteira de vacinação – 1 via para o Setor de Medicina do Trabalho;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES) 2ª Região  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br));
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades de órgãos públicos que tenha exercido função;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (anexo III), acompanhada da cópia integral da Declaração Atual de Imposto de Renda (caso declarante);
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (anexo II);
  - Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

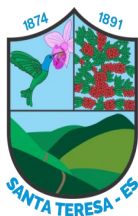
\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025

### DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

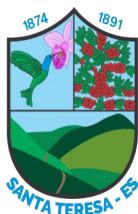
\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo  
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Viúvo  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 018/2025

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista

Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_:\_\_\_ Saída: \_\_\_:\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_:\_\_\_ Retorno: \_\_\_:\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não

Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro). Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatória a apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.